CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 05/2016

AUTOR: Leo Prates

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados por concessionárias que operam ou utilizam rede aérea no Município de Salvador, e dá outras providências."

A presente propositura foi encaminhada para o exame técnico da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJ, através do Relator Vereador Paulo Magalhães, que opinou pela aprovação da propositura, argumentando a conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Em cumprimento as disposições regimentais, fomos designados, para na qualidade de Relator, examinar o projeto o âmbito da competência desta comissão, nos termos do art. 72, inciso V, que compete a analise técnica em relação aos aspectos financeiros e orçamentários das matérias apresentadas, a qual passa a transcorrer:

A presente propositura não apresenta implicações quanto ao acréscimo de despesa ou diminuição de receita, em sendo assim, opinamos pela aprovação do presente projeto, que alinhando com as exigências legais – regimentais.

Assim, diante dos argumentos aqui esposados, opinamos pela **aprovação** da presente propositura.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 2016.

EUVALDO JORGE

Vereador - PPS